



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Civil

**PLANEJAMENTO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

**Exercício:
2022**

SUMÁRIO

- 1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA
- 2 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO
 - 2.1 Descrever o objetivo e missão institucional do órgão/entidade.
- 3 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS
- 5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
- 7 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES
- 8 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT
- 9 APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL	
CNPJ: 32.855.236/0001-04	
SIGLA: SEPOL	UG: 260.400
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Estadual.	VINCULAÇÃO: Chefia do Governo Executivo Estadual.
ENDEREÇO: Rua da Relação, 42 – Centro Rio de Janeiro, CEP 20231-110	
TELEFONE: (21) 2332-9788	CONTROLADORA: Dra. Adriana Mendes EMAIL: apmendes@pcivil.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.policiacivilrj.net.br/	

2 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e missão institucional do órgão/entidade:

A Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL é o órgão do poder público do estado do Rio de Janeiro, Brasil, que tem por finalidade o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares, nos termos do artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Está subordinada ao Poder Executivo Fluminense, sendo dirigida por Delegado de Polícia nas respectivas áreas circunscricionais.

São funções institucionais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, além daquelas previstas legal e constitucionalmente:

- I – exercer, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no Estado do Rio de Janeiro;
- II – concorrer para a conveniência harmônica da comunidade;
- III – praticar todos os atos atinentes à Polícia Judiciária, no âmbito do território do Estado, na forma da legislação em vigor;
- IV – promover as perícias criminais e médico-legais necessárias;
- V – realizar as investigações indispensáveis aos atos de Polícia Judiciária;
- VI – proteger pessoas e bens;

VII – proteger direitos e garantias individuais;

VIII– reprimir as infrações penais;

IX – participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da Segurança Pública;

X – promover a identificação civil e criminal;

XI – recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar profissional e culturalmente os policiais civis, bem como realizar perícias médicas admissionais e exames periódicos dos policiais civis;

XII – colaborar com o Poder Judiciário, o Ministério Público e demais autoridades constituídas;

XIII – participar da proteção do bem-estar da comunidade e dos direitos da pessoa humana;

XIV – manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;

XV – custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;

XVI – estabelecer intercâmbio sobre assuntos de interesse policial, com instituições educacionais e órgãos integrantes do sistema de segurança pública estadual elencados na Constituição Federal, bem como organizações nacionais e internacionais voltadas à segurança pública e assuntos correlatos;

XVII – apurar transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis;

XVIII – controlar e executar a segurança interna de seus órgãos;

XIX – registrar, controlar e fiscalizar armas, explosivos e agressivos químicos de uso controlado, consoante o estabelecido na legislação federal;

XX – estabelecer o controle estatístico das incidências criminais no Estado, do desempenho de suas unidades policiais e dos demais dados de suas atividades;

XXI – promover autorizações, registro, controle e fiscalização das atividades de diversões públicas, excetuadas as atribuições cometidas a outros órgãos públicos;

XXII – desenvolver atividades de inteligência e contrainteligência especialmente, em relação à criminalidade.

A Controladoria Geral de Polícia Civil CGPC foi criada pelo Decreto nº 46.554 de 01 de janeiro de 2019, com o fito de assessorar o Secretário de Polícia Civil no controle interno orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia; auditar e avaliar os controles internos; instauração e apuração das sindicâncias patrimoniais; apoio técnico ao controle externo em consonância com as normativas da Controladoria Geral do Estado - CGE; Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado - TCE; fomentar boas práticas organizacionais, controle social, transparência da gestão e, prevenção e combate à fraude e à corrupção.

Decreto de criação do órgão e suas alterações posteriores e organograma vigente

- Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019;
- Decreto nº 47.490 de 18 de fevereiro de 2021;
- Decreto nº 46.058 de 24 de junho de 2021;

Fundos vinculados:

- Unidade Gestora 266.100 - Fundo ACADEPOL;
- Unidade Gestora 266.200 - Fundo FUNESPOL;
- Fundo Estadual de Investimento e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED.

Relatório de Auditores Independentes

Não houve serviços de asseguaração financeira/contábil.



3 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programas de Trabalho mais relevantes da SEPOL e as suas principais características.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho com exceção da folha de pagamentos

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
06.122.0002.2010 Prest. serv. entre Órgão est/ aquisição Combustíveis e Lubrificantes	Aquisição de combustível para a frota da SEPOL
06.122.0002.8021 Pagamento despesas serviços utilidade pública	Pagamento de concessionárias/pagamento desp. Serviços util. pública
06.181.0478.8060 Gestão da frota da Polícia Civil	Gestão da frota da polícia civil

(*) Extraído da PLOA 2022

Execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2022 dos três programas relacionados no item anterior

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária em reais (PLOA 2022).

Programa de trabalho		2021	2022
Código	Título	Dotação	Dotação
06.122.0002.2010	Prest. serv. entre Órgão est/ aquisição Combustíveis e Lubrificantes	17.878.895,00	15.534.963,00
06.122.0002.8021	Pagamento despesas serviços utilidade pública	35.264.068,00	11.017.211,00
06.181.0478.8060	Gestão da frota da Polícia Civil	18.498.130,00	16.820.972,00

4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

Equipe:

Nome	Matrícula/ID:	Função	Data de Ingresso	Formação
Dra. Elizabeth Cayres	834.851-8	Auditora-Geral	Agosto de 2020	Direito
Dra. Ana Lazarevitch	853.039-6	Resp. Diretoria de Controle Interno	Maio de 2021	Direito
José Heraldo Pereira Passos	1.958.517-9	Diretor de Auditoria de Contas	Abril de 2021	Ciências Contábeis
Antônio Alberto Marinho Nigro Filho	565117-4	Diretor da Divisão de Prevenção à Fraude	Março de 2021	Direito
Francisco Jose Gil Laport	4392582-0	Diretor da Divisão de Auditoria Operacional	Janeiro de 2021	Engenharia

Equipamentos e ambiente:

Notebooks e Desktops equipados com sistema operacional Windows, LibreOffice

Sistemas:

Relação de sistemas utilizados nos trabalhos de auditoria

1. SCO – Sistema de Controle Operacional (Sistema Interno da SEPOL), com a finalidade de arquivar os papéis de trabalho (WT).
2. SIAFE-RIO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;
3. SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal.
4. E-TCE-RJ – Sistema de remessa de informações do TCE-RJ.
5. SEI-RJ – Sistema Eletrônico de Informações

5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Aprovação de um regimento interno para a Controladoria;
- Atualização do Plano Diretor de Integridade;
- Implementação de ações de capacitação de Governança e Integridade;
- Realização do mapeamento das atividades de controle interno da

SEPOL

Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Instituição de Ensino	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Mestrado Profissional em Controladoria e Gestão Pública	Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ	720 horas	Nov/2019 a jun/2022	Andréa Andrade dos Santos Pizzino
Treinamentos correlatos à atividade de auditoria	Diversos	20 horas mensais	Janeiro a dezembro de 2022	Todos os integrantes da auditoria
Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	360 horas	Set/2021 a Dez/2022	Andréa Andrade dos Santos Pizzino Antonio Alberto Marinho Nigro Filho

6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Tratamento das demandas originadas da CGE e demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Servidores

Tempo

- Dra. Elizabeth Cayres – Auditora Geral e Diretoria de Controle Interno 40h
- José Heraldo Pereira Passos – Diretoria de Auditoria de Contas 40h

Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Período
Avaliação de governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições	IN CGE nº 49	Prevenção de fraudes e melhoria de desempenho/ Prestação e Tomada de contas	PCA	400h	Antônio Nigro Heraldo Passos Tito Osmond	Fevereiro a dezembro/22
Programa de investimentos PACTO RJ	IN CGE nº 48	Monitorar atividades / Prestação e Tomada de contas	PCA	400h	Antônio Nigro Heraldo Passos Tito Osmond	Fevereiro a dezembro/22

Observação: A Divisão de Prevenção à Fraude tem feito gradativamente o monitoramento dos processos de contratação na forma da INº 02 e o monitoramento dos processos elencados como PACTO/RJ

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Período
Prestação e tomada de contas	IN AGE nº 22 IN CGE nº 48	Prestar Contas de Gestão anual e Tomada de Contas	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a dezembro/22
Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022

Alterações orçamentárias ocorridas no exercício	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	IN AGE nº 24 e Decreto Estadual nº 42.436/10	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a dezembro/22
Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual nº 45.526/15	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal nº 4.320/64; Decreto Estadual nº 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ nº 779/14	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Reconciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64; Decreto Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022

Conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12	Aplicar testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	PCA	320h	Heraldo Passos	Fevereiro a maio/2022
Fluxo de Compras e Licitações	Melhoria nos Processos	Realizar levantamento de Controles	Relatório de auditoria (RAUDIT)	320h	Antônio Nigro	Janeiro a dezembro/2022
Produção de Laudos Periciais	Monitoramento das ações visando melhoria de produtividade e enfrentamento dos achados de auditoria	Monitorar o aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	PCA	320h	Evandro C. Leitão Junior João Luis D'Almeida Dias Luiz Felipe P. Ferreira Viviane M. T. Araújo	Fevereiro a dezembro/2022
Qualidade dos prontuários físicos (dados pessoais e criminais de suspeitos/indiciados)	Melhoria das informações contidas no banco de dados da Polícia Civil	Monitorar o aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	PCA	320h	Evandro C. Leitão Junior João Luis D'Almeida Dias Luiz Felipe P. Ferreira Viviane M. T. Araújo	Janeiro a dezembro/2022
Modelo organizacional das Delegacias Distritais	Elaboração de diagnóstico situacional	Identificar oportunidade de melhorias para aumentar a efetividade das unidades policiais	Relatório	320	Francisco Laport	Março a dezembro/2022
Processos de folha de pagamento e concessão de direitos e vantagens dos servidores	Identificar não conformidades e fragilidades	Fortalecer, corrigir e qualificar o processo	Relatório	320	Heraldo Passos	Janeiro a dezembro/2022
Contrato de prestação de serviço de limpeza da região metropolitana	Identificar não conformidades e fragilidades	Fortalecer, corrigir e qualificar o processo	Relatório	160	Tito Osmond Heraldo Passos	Janeiro a junho/2022
Contrato de prestação de serviços de TI	Identificar não conformidades e fragilidades	Fortalecer, corrigir e qualificar o processo	Relatório	160	Tito Osmond Heraldo Passos	Janeiro a junho/2022
Processos de abono de permanência	Identificar não conformidades e concluir auditoria em andamento	Ressarcir eventuais prejuízos ao erário	Relatório	160	Heraldo Passos	Julho a dezembro/2022
Recolhimento ao RGPS	Verificar possíveis impropriedades	Evitar recolhimentos indevidos	Relatório	200h	Heraldo Passos	Julho a dezembro/2022

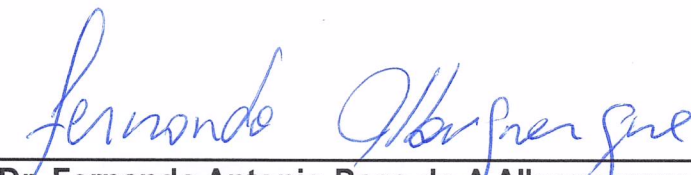
ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

S	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
01	Alimentação de dados referentes aos contratos da SEPOL do SIGFIS para o e-TCE	Exigência sistêmica de preenchimento de dados complementares aos informados anteriormente pela SEPOL	Em monitoramento	a) Estabelecimento de rotina de monitoramento contínuo de controle da alimentação do sistema com os dados devidos; b) Órgãos da SEPOL responsáveis: CPL e CGCC com acompanhamento da CGPC.	Implementado

7 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

- Cultura institucional em processo de amadurecimento;
- Iniciando mapeamento prévio de processos;
- Mecanismos de monitoramento em fase de implementação.

8 APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL


Dr. Fernando Antonio Paes de A. Albuquerque
Secretário de Estado de Polícia Civil
Matrícula nº 820.694-8